



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 25 de Maio de 2023

Edição nº 2986 - Ano XX

SUMÁRIO

FINANÇAS	2
COMUNICADOS	4
CHAMAMENTO PÚBLICO	5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	6
ESTÁGIO REMUNERADO	7
DECRETOS	8
LEIS	10
PORTARIAS	11
LICITAÇÕES	12
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	16

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Alberto Hiroshi Band Franco;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

As edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630

FINANÇAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
7 - RENDITEIRO (R) (R1) a (R9) (2023)

RECEITAS DO ENSINO - TABLE with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre, %), and % (c) = (b)x100.

RECEITA DO RENDITEIRO (R) (R1) a (R9) (2023) - TABLE with columns: RENDITEIRO (R) (R1) a (R9) (2023), RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre, %), and % (c) = (b)x100.

RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre, %) - TABLE with columns: RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre, %), and % (c) = (b)x100.

DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDE - TABLE with columns: DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDE, DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre, %), and DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre, %).

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL - TABLE with columns: DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL, VALOR.

DETRAS INFORMACOES PARA CONTROLE - TABLE with columns: DETRAS INFORMACOES PARA CONTROLE.

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO - TABLE with columns: DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre, %), and DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre, %).

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - TABLE with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO, SALDO ATÉ O BIMESTRE, and CANCELADO EM 2023.

FONTE: Sistema de Contabilidade - Secretaria de Finanças, Prefeitura do Município de Itatiba
*Limite mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
*Ano 21, 1º e 2º Lei 1.494/2007 - Até 7% das receitas recebidas a conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidas nos termos do 1º e 2º de art. 6º da Lei, poderão ser utilizadas no 1º trimestre do exercício impreteritamente subsequentemente, mediante abertura de crédito adicional.
*Caput do artigo 212 da CF/1988
*Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação de nível são informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
*Limite mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE (01/03/2023 a 30/04/2023)

Table with columns: RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b) e (% (b/a) x 100). Rows include various tax and contribution items like Imposto de Renda, IPTU, and IPTU.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b) and (% (b/a) x 100). Rows include Transf. de Recursos, Provenientes de União, Provenientes de Estados, etc.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b) and (% (b/a) x 100), DESPESAS LIQUIDADAS (c) and (% (c/b) x 100). Rows include Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b) and (% (b/a) x 100), DESPESAS LIQUIDADAS (c) and (% (c/b) x 100). Rows include Despesas com Inativos e Pensionistas, Despesas com Assistência Social, etc.

Summary table showing TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) - (IV - V), PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (V) = (Vb) / (III x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL (20%) and VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI - III) (20% a III).

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM RESPONSABILIDADE DE CAIXA, INSCRITOS em 2023, Total, CANCELADOS/PRESCRITOS, PAGOS, A PAGAR, PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE.

Table with columns: CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 3º "D", Saldo Inicial, Despesas custeadas no exercício de referência, Saldo Final (Não Aplicado).

Table with columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 21 E 24, Saldo Inicial, Despesas custeadas no exercício de referência, Saldo Final (Não Aplicado).

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção), DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (b) and (% (b/total b) x 100), DESPESAS LIQUIDADAS (c) and (% (c/total c) x 100). Rows include Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, etc.

Fonte: Sistema de Contabilidade, Prefeitura Municipal de Itatiba.
Não inclui o apenhoramento oneroso em nome do Sistema de Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
O valor apresentado na coluna "a" ou em uma coluna "b" (último bimestre) deve ser o mesmo apresentado no "total f".
O valor apresentado na coluna "c" ou em uma coluna "d" (último bimestre) deve ser o mesmo apresentado no "total k".
Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deve ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual não for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
Igual ao exercício anterior valor acrescentado e recalculado previsto no art. 23 da LC 141/2012.
No último bimestre, se utilizada a fórmula [(VI)-(II) x 100].

**COMUNICADO**

A Prefeitura de Itatiba convida as empresas interessadas em patrocinar a 25ª Festa de São Pedro para que entrem em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo até o dia **16 de junho de 2023**. Os contatos poderão ser realizados presencialmente na sede da Secretaria localizada no Parque Ferraz Costa, através do telefone (11) 4538-0917, ou ainda pelo e-mail turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br para tomarem conhecimento dos procedimentos e formalizarem o interesse. Estarão disponíveis espaços na medida 5 X 5 mts, em área descoberta ao valor de R\$ 2.500,00 durante a realização da festa que ocorrerá nos dias 07, 08 e 09 e julho de 2023.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CHAMAMENTO PÚBLICO

Itatiba - Edição nº 2986 - Ano XX, 25 de Maio de 2023

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Itatiba, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, informa aos interessados que promoverá a doação de material vegetal triturado e tocos de madeira cortados em tamanhos diversos. O material poderá ser retirado no Viveiro Municipal, sito, a Rua Cavalheiro José Ferrari, s/n. Parque Ferraz Costa; entre os dias 25/05/2023 e 10/06/2023, das 8:00 h. às 16:00 h. sendo limitado à quantidade disponível no local. Cabendo ao interessado às custas do carregamento e transporte. Para mais informações, entrem em contato através do telefone da SMAA: (11) 3183-0750.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Itatiba - Edição nº 2986 - Ano XX, 25 de Maio de 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **01/2019** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 26/05/2023 às 09h00min no balcão do RH.

Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI (Comparecer com RG, CPF e Diploma de Licenciatura plena em Pedagogia ou normal de nível superior, com habilitação ou formação para docência em Educação Infantil).

81º KATIA BEZERRA DA SILVA MARTINEZ

82º PRISCILA DIAS DOMINGUES PARPINELLI AMARAL

OBS: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2019.

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”, Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 25 de Maio de 2023.

Eduardo Antônio Sesti Júnior
Secretário de Administração

ESTÁGIO REMUNERADO

Itatiba - Edição nº 2986 - Ano XX, 25 de Maio de 2023

SECRETARIA DE GOVERNO

A Prefeitura do Município de Itatiba, através da Secretaria de Governo, informa e dá publicação ao Gabarito Oficial da prova classificatória para estagiários da área de Comunicação, aplicada no dia 23/05/2023, e classificação final dos candidatos para 01(uma) vaga de estágio na Secretaria de Finanças, conforme segue abaixo:

GABARITO

QUESTÃO	RESPOSTA
1	B
2	A
3	E
4	E
5	D
6	D
7	B
8	A
9	E
10	B
11	B
12	D
13	E
14	E
15	C
16	D
17	C
18	B
19	D
20	Dissertativa

Classificação	Nome	Nota	Situação
1º	Heloise Belgini	18	Classificado
2º	Vinicius Marcondes Silva	17,5	Classificado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO**

A Secretaria de Administração informa que o(s) estudante(s) abaixo relacionado(s) foi **APROVADO no processo de seleção** para vaga de estágio remunerado.

Fica a mesma convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 9h às 17h), no prazo de 3 (três) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do título de eleitor
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)

SE ESTUDANTE DA UNIP – POLO EAD ITATIBA, o nome do professor orientador do estágio.

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
Moisés Rodrigues da Silva	Secretaria de Negócios Jurídicos
Guilherme Camargo Machado	Poder Judiciário – 2ª Vara
Regiane Hercilia De Sá	Centro de Capacitação Solidária

ESTAGIO REMUNERADO - ENFERMAGEM

Prorrogamos o prazo para a entrega de currículos para estagiários que estejam cursando **Enfermagem** (a partir do 3º semestre). Aqueles que estiverem interessados em participar do processo de seleção deverão enviar o currículo via e-mail para o endereço eletrônico dpsaude@saude.itatiba.sp.gov.br ou protocolar no Departamento de Pessoal da Secretaria de Saúde, sito a Rua Marcos Dian, nº 365 - Jardim De Lucca, neste município, **até o dia 31/05/2023**. Os currículos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome Completo;
- Endereço;
- Telefone para contato e e-mail;
- Semestre que o candidato está cursando
- Instituição de Ensino
- Áreas de conhecimentos
- Áreas de experiência se tiver

DECRETOS

Itatiba - Edição nº 2986 - Ano XX, 25 de Maio de 2023

(Republicado por motivo de retificação)**DECRETO Nº 7.868 DE 22 DE MAIO DE 2023****“Dispõe sobre a realocação de cargo público, em comissão, na forma que especifica.”****THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 294 da Lei Municipal nº 4.848, de 11 de agosto de 2015;**D E C R E T A:****Art. 1º.** Fica realocado, a partir desta data, 01 (um) cargo público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete – AG1, criado pela Lei Municipal nº 5.123/18, com alterações da Lei nº 5.172/19, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria de Governo.**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 22 de maio de 2023**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídico

DECRETO Nº 7.869, DE 23 DE MAIO DE 2023**“Dispõe sobre a substituição de membro junto ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, composto por meio do Decreto nº 7.847, de 18 de abril de 2023, na forma que especifica.”****THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,**D E C R E T A:****Art. 1º.** Fica nomeado junto ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, composto por meio do Decreto nº 7.847, de 18 de abril de 2023, **THIAGO ALEXANDRE CIAFA GUIDI**, como membro suplente representante da Secretaria de Saúde, em substituição a Jéssica Rodrigues Ferraz.**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”,
em 23 de maio de 2023**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.870, DE 23 DE MAIO DE 2023**“Dispõe sobre a substituição de membro junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR, composto por meio do Decreto nº 7.575, de 01 de julho de 2021.”****THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,**D E C R E T A:****Art. 1º.** Fica nomeado junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR, composto por meio do Decreto nº 7.575, de 01 de julho de 2021, **PAOLA MORINI**, como membro titular representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itatiba, em substituição a Reinaldo Pecorari.**Art. 2º.** Fica nomeado junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR, composto por meio do Decreto nº 7.575, de 01 de julho de 2021, **REINALDO PECORARI**, como membro suplente representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itatiba, em substituição a Marcio Cremonesi.**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 23 de maio de 2023**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.871, DE 23 DE MAIO DE 2023**“Convoca para a XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”****THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,**Considerando** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,**D E C R E T A:****Art. 1º.** Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia 28 de junho de 2023, das 8:00 as 12:30 horas, no Auditório do Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, localizado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, neste Município.**Art. 2º.** A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 23 de maio de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.872, DE 24 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a substituição de membros junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, na forma que especifica."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, **DANIELE MARZANO GIACOMINI**, como membro titular representante da imprensa local, em substituição a Iago Kaique Augusto.

Art. 2º. Fica nomeado junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, **ANTONIO DE CARVALHO**, como membro titular representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos, em substituição a Diego José de Freitas.

Art. 3º. Fica nomeado junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, **PAULO ROGÉRIO COSENZA**, como membro suplente representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos, em substituição a Ana Julia de Moares Guerra.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 24 de maio de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.557, DE 24 DE MAIO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo mensal aos médicos integrantes do ‘Programa Médicos pelo Brasil (PMpB)’, na forma e condições que especifica.”

Eu, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 108ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 17 de maio de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo mensal aos médicos integrantes do “Programa Médicos pelo Brasil (PMpB)”, nos termos da Portaria GM/MS Nº 3.193, de 2 de agosto de 2022 que “Altera a Portaria GM/MS nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021, que altera o Título IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir ajuda de custo, a ser fornecida pelos municípios aderidos ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) aos médicos bolsistas do referido Programa.”

Art. 2º. A ajuda de custo compreenderá no repasse do valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por profissional.

Art. 3º. O pagamento da ajuda de custo tratada na presente lei perdurará enquanto o profissional vinculado ao “Programa Médicos pelo Brasil (PMpB)” atuar neste Município e cumprir com os deveres e obrigações assumidas.

Art. 4º. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde a análise para concessão ou revogação do benefício tratado na presente lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

(Lei nº 5.557/23 – fls. 02)

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e expressamente a Lei Municipal nº 5.486, de 17 de outubro de 2022, restaurando-se a vigência e efeitos da Lei Municipal nº 4.599, de 12 de dezembro de 2013.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 24 de maio de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos



PORTARIAS

Itatiba - Edição nº 2986 - Ano XX, 25 de Maio de 2023

PORTARIA Nº 8.573, DE 23 DE MAIO DE 2023

“Nomeia Subcomandante da Guarda Municipal de Itatiba/SP e revoga Portaria, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 2.665, de 02 de junho de 1995 e alterações da Lei Municipal nº 5.488, de 17 de outubro de 2022, resolve

I - N O M E A R:

CÁSSIO ROBERTO DA SILVA, portador do RG nº 40.089.339-3 e inscrito no CPF/MF nº 307.708.838-00, Patrulheiro III, admitido em 10/08/2009, como Subcomandante da Guarda Municipal de Itatiba/SP, a partir desta data.

II - REVOGAR:

expressamente, a Portaria nº 8.486, de 16 de janeiro de 2023.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 23 de maio de 2023

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 2986 - Ano XX, 25 de Maio de 2023

Pregão Presencial Nº 58/2023, Edital Nº 67/2023, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de camas beliche e colchões. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no **dia 07 de junho de 2023, das 09 horas às 09h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto – Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 59/2023, Edital Nº 68/2023, Tipo Menor Preço. Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de material de enfermagem. O cadastro das Proposta e Documentos de Habilitação serão recebidos até o **dia 14 de junho de 2023, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd Lucca das 9h às 17h, sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: 11 3183-0655.– Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 60/2023, Edital Nº 69/2023, Tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de Instrumentos e acessórios musicais, para entrega imediata. O cadastro das Proposta e Documentos de Habilitação serão recebidos até o **dia 15 de junho de 2023, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd Lucca das 9h às 17h, sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: 11 3183-0655.– Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2023, EDITAL Nº 70/2023, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E VENTILADOR. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação, serão recebidos no **dia 07 de junho de 2023, das 13h30min. às 14 horas**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(011)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima – Pregoeira.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Pregão Presencial Nº 40/2023, Edital Nº 43/2023, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Locação de veículos adaptados para patrulhamento policial ostensivo. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação, serão recebidos no **dia 13 de junho de 2023, das 09 horas às 09h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel. (11)3183-0655. Adriana Stocco – Pregoeira.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023**EDITAL LICITATÓRIO Nº 42/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2861/2022****OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços para implantação do Jardim Botânico de Itatiba**

Itatiba, 23 de maio de 2023.

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitações, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação à licitante vencedora **CONSTRUDAHER Construções e Serviços Ltda, valor total R\$ 648.921,79 (seiscentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos).**

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7561/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023****REFERÊNCIA: EDITAL Nº 57/2023****Objeto:** Contratação de empresa para realização de exames toxicológico para motorista profissional.**DESPACHO**

Tendo em vista o teor da constatação da Pregoeira e Equipe de apoio, considero **DESERTA** a presente licitação.

Determino que o processo seja encaminhado para a secretaria interessada para ciência e providências.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 18 de maio de 2023.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7816/2023****PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 51/2023****REFERÊNCIA: EDITAL Nº 58/2023****Objeto:** Aquisição de banheiro químico standard, para entrega imediata.**DESPACHO**

Tendo em vista o teor da constatação da Pregoeira e Equipe de apoio, considero **DESERTA** a presente licitação.

Determino que o processo seja encaminhado para a secretaria interessada para ciência e providências.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 18 de maio de 2023.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**Processo nº 7016.2023****Interessado(a):** Prefeitura Municipal de Itatiba**Assunto:** Edital nº 25/2023 – Pregão Eletrônico nº 24/2023.

Trata-se de **recurso administrativo** interposto pela licitante REGIS COMERCIAL LTDA, contra decisão da Pregoeira de declarar CLASSIFICADA, HABILITADA e VENCEDORA a empresa RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI em sessão eletrônica realizada no dia 30/03/2023 (fl. 378/392).

Suscita a Recorrente, irregularidade na referida decisão, posto que a vencedora descumpriu o item 7.1.4 – Qualificação Técnica, do edital. Em suma, alega que no Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, não constam os itens pertinentes ao objeto do Pregão.

Não houve apresentação de contrarrazões recursais.

A *Pregoeira* manifestou-se, fundamentadamente, pelo indeferimento do recurso interposto, posto que o objeto da licitação é a aquisição de troféus e medalhas e que a empresa vencedora apresentou atestado que comprova o fornecimento de materiais esportivos, portanto, tendo em vista que tais produtos podem ser encontrados em lojas de materiais esportivos, entende por cumprido o item da qualificação técnica (fls. 393/394).

A *Procuradoria do Município de Itatiba* (fl. 396) opinou pelo desprovimento do recurso, diante da inexistência de motivação para a reforma da decisão atacada.

É a síntese do necessário.

De forma objetiva, com fulcro no parecer jurídico de folha 262 cujas razões acato integralmente e adoto como parte integrante desta decisão, no uso da competência conferida pelo artigo 4º, inciso XXI da Lei Federal 10.520/02 e artigo 5º, XI do Decreto Municipal nº 5.257/06:

DECIDO:

a) **Receber o recurso apresentado por** licitante REGIS COMERCIAL LTDA, eis que tempestivo e, no mérito;

b) **NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO a decisão atacada e considerando CLASSIFICADA, HABILITADA E DECLARADA VENCEDORA a empresa RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ nº 31.315.649/0001-25;

Assim, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação, nos seguintes termos:

FITEC INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

Item 14 - 2625 UN, MEDALHA COM TAMANHO DE 50MM DE DIÂMETRO - Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura., Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) e valor total de R\$ 13.387,50 (treze mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

RÉGIS COMERCIAL LTDA

Item 5 - 2 UN, TROFÉU COM ALTURA DE 98CM - Com base octogonal de 21,20 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro suportes fabricados em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata, fabricadas em polímero. Sobre estas colunas mais quatro suportes fabricados em polímeros metalizados na cor dourada e sobre estes uma base em MDF na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com tampa em polímero metalizada na cor dourada com 29 cm de largura a partir das alças. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com os componentes metalizados pintados totalmente nas cores dourada ou prata., Marca - VITÓRIA, valor unitário de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais) e valor total de R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais).

Item 10 - 8 UN, TROFÉU COM ALTURA DE 65CM - Com base octogonal com 10,10 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados na cor vermelha. Tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 11 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa interna em polímero metalizada na cor vermelha com tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Este troféu pode vir com o cone com frisos e com a copa interna metalizados nas cores azul, dourado, verde, preto e prata., Marca - VITÓRIA, valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

Item 1 - 3 UN, TROFÉU COM ALTURA DE 144CM - Com base octogonal de 21,20 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro suportes fabricados em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata, fabricadas em polímero. Sobre estas colunas mais quatro suportes fabricados em polímeros metalizados na cor dourada e sobre estes uma base em MDF na cor preta. Sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes mais quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata. Sobre estas colunas mais quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes uma base em MDF na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com tampa em polímero metalizada na cor dourada com 29 cm de largura a partir das alças. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com os componentes metalizados pintados totalmente nas cores dourada ou prata., Marca - VITÓRIA, valor unitário de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) e valor total de R\$ 1.197,00 (um mil cento e noventa e sete reais).

Item 2 - 5 UN, TROFÉU COM ALTURA DE 126CM - Com base octogonal de 21,20 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro suportes fabricados em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata, fabricadas em polímero. Sobre estas colunas mais quatro suportes fabricados em polímeros metalizados na cor dourada e sobre estes uma base em MDF na cor preta. Sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes mais quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata. Sobre estas colunas mais quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes uma base em MDF na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com tampa em polímero metalizada na cor dourada com 29 cm de largura a partir das alças. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com os componentes metalizados pintados totalmente nas cores dourada ou prata., Marca - VITÓRIA, valor unitário de R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais) e valor total de R\$ 1.895,00 (um mil oitocentos e noventa e cinco reais).

Item 7 - 3 UN, TROFÉU COM ALTURA DE 22CM - Com base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base uma tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de bola de futebol metalizada na cor dourada com 13,40 cm de altura., Marca - VITÓRIA, valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Item 8 - 8 UN, TROFÉU COM ALTURA DE 79CM - Com base octogonal com 14,50 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados na cor vermelha. Tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 15,1 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa interna em polímero metalizada na cor vermelha com tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Este troféu pode vir com o cone com frisos e com a copa interna metalizados nas cores azul, dourado, verde, preto e prata., Marca - VITÓRIA, valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) e valor total de R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais).

Item 9 - 2 UN, TROFÉU COM ALTURA DE 79CM - Com base octogonal com 14,50 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados na cor vermelha. Tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 15,1 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa interna em polímero metalizada na cor vermelha com tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Este troféu pode vir com o cone com frisos e com a copa interna metalizados nas cores azul, dourado, verde, preto e prata., Marca - VITÓRIA, valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) e valor total de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Item 12 - 225 UN, MEDALHA COM TAMANHO DE 60MM DE DIÂMETRO - Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 60 mm de diâmetro e centro para adesivo com 50 mm de diâmetro. Espessura máxima de 2,7 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. No verso da medalha, espaço liso para colocação de adesivo com 35 mm de diâmetro. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura., Marca - VITÓRIA, valor unitário de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.552,50 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item 13 - 75 UN, MEDALHA COM TAMANHO DE 60MM DE DIÂMETRO - Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 60 mm de diâmetro e centro para adesivo com 50 mm de diâmetro. Espessura máxima de 2,7 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. No verso da medalha, espaço liso para colocação de adesivo com 35 mm de diâmetro. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 1,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura., Marca - VITÓRIA, valor unitário de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 517,50 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Item 15 - 875 UN, MEDALHA COM TAMANHO DE 50MM DE DIÂMETRO - Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 50 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra ao Mérito em baixo relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos. Espessura máxima de 2,9 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura., Marca - VITÓRIA, valor unitário de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 5.162,50 (cinco mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

TROFÉUS SÃO ROQUE LTDA ME

Item 3 - 1 UN, TROFÉU COM ALTURA DE 126CM - Com base octogonal de 21,20 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro suportes fabricados em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata, fabricadas em polímero. Sobre estas colunas mais quatro suportes fabricados em polímeros metalizados na cor dourada e sobre estes uma base em MDF na cor preta. Sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes mais quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata. Sobre estas colunas mais quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes uma base em MDF na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com tampa em polímero metalizada na cor dourada com 29 cm de largura a partir das alças. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com os componentes metalizados pintados totalmente nas cores dourada ou prata., Marca - VITÓRIA, valor unitário de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) e valor total de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Item 4 - 8 UN, TROFÉU COM ALTURA DE 98CM - Com base octogonal de 21,20 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro suportes fabricados em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor prata, fabricadas em polímero. Sobre estas colunas mais quatro suportes fabricados em polímeros metalizados na cor dourada e sobre estes uma base em MDF na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor dourada com tampa em polímero metalizada na cor dourada com 29 cm de largura a partir das alças. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com os componentes metalizados pintados totalmente nas cores dourada ou prata., Marca - VITÓRIA, valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).

Item 6 - 12 UN, TROFÉU COM ALTURA DE 22CM - Com base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base uma tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de bola de futebol metalizada na cor dourada com 13,40 cm de altura., Marca - VITÓRIA, valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) e valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Item 11 - 2 UN, TROFÉU COM ALTURA DE 65CM - Com base octogonal com 10,10 cm de largura em polímero na cor preto. Cone em polímero metalizado na cor dourado, sobre este cone outro cone em polímero com frisos metalizados na cor vermelha. Tampa em polímero metalizada na cor dourada, sobre esta tampa uma coroa em polímero com 12 pontas com 11 cm de largura metalizada na cor dourado e uma copa interna em polímero metalizada na cor vermelha com tampa em polímero metalizada na cor dourado. Estatueta superior intercambiável. Este troféu pode vir com o cone com frisos e com a copa interna metalizados nas cores azul, dourado, verde, preto e prata., Marca - VITÓRIA, valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) e valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Item 16 - 27 UN, TROFÉU EM MDF DE 60CM - Descrição: Troféu de 60 cm em MDF construído com peças em recorte tendo acabamento em pintura PU alto brilho nas cores diversas a serem definidas, com ou sem adição de peças de metal, acrílico ou resina, com posterior aplicação de adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colado na frente da peça com personalização alusiva ao evento com posterior aplicação em verniz alto brilho para acabamento total da peça, bem como apresentação, acabamento e durabilidade da peça dentro da normalidade., Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e valor total de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

Item 17 - 8 UN, TROFÉU EM MDF DE 60CM - Descrição: Troféu de 60 cm em MDF construído com peças em recorte tendo acabamento em pintura PU alto brilho nas cores diversas a serem definidas, com ou sem adição de peças de metal, acrílico ou resina, com posterior aplicação de adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colado na frente da peça com personalização alusiva ao evento com posterior aplicação em verniz alto brilho para acabamento total da peça, bem como apresentação, acabamento e durabilidade da peça dentro da normalidade., Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e valor total de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais).

Item 18 - 57 UN, TROFÉU EM MDF DE 30CM - Descrição: Troféu de 30 cm em MDF construído com peças em recorte tendo acabamento em pintura PU alto brilho nas cores diversas a serem definidas, com posterior aplicação de adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colado na frente da peça com personalização alusiva ao evento com posterior aplicação em verniz alto brilho para acabamento total da peça, bem como apresentação, acabamento e durabilidade da peça dentro da normalidade., Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) e valor total de R\$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais).

Item 19 - 18 UN, TROFÉU EM MDF DE 30CM - Descrição: Troféu de 30 cm em MDF construído com peças em recorte tendo acabamento em pintura PU alto brilho nas cores diversas a serem definidas, com posterior aplicação de adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colado na frente da peça com personalização alusiva ao evento com posterior aplicação em verniz alto brilho para acabamento total da peça, bem como apresentação, acabamento e durabilidade da peça dentro da normalidade., Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e valor total de R\$ 1.080,00 (um mil oitenta reais).

Item 20 - 75 UN, TROFÉU EM MDF DE 25CM - Descrição: Troféu de 25 cm em MDF construído com peças em recorte tendo acabamento em pintura PU alto brilho nas cores diversas a serem definidas, com posterior aplicação de adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colado na frente da peça com personalização alusiva ao evento com posterior aplicação em verniz alto brilho para acabamento total da peça, bem como apresentação, acabamento e durabilidade da peça dentro da normalidade., Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) e valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Item 21 - 25 UN, TROFÉU EM MDF DE 25CM - Descrição: Troféu de 25 cm em MDF construído com peças em recorte tendo acabamento em pintura PU alto brilho nas cores diversas a serem definidas, com posterior aplicação de adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colado na frente da peça com personalização alusiva ao evento com posterior aplicação em verniz alto brilho para acabamento total da peça, bem como apresentação, acabamento e durabilidade da peça dentro da normalidade., Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) e valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

À **Seção de Licitações** para publicação e adoção das demais medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Itatiba, 18 de maio de 2023.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 7044.2023

Interessado(a): Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Edital nº 32/2023 – Pregão Eletrônico nº 30/2023.

Trata-se de **recurso administrativo** interposto pela licitante IGARAPE DISTR. AGRICOLA E COM. LTDA, contra decisão da Pregoeira de declarar CLASSIFICADA, HABILITADA e VENCEDORA a empresa BOREAL SUL COMERCIAL LTDA na disputa do Lote 1 (trator agrícola sem cabine) em sessão eletrônica realizada no dia 03/04/2023 (fl. 174).

Suscita a Recorrente irregularidade na referida decisão, posto que nas especificações técnicas apresentadas pela vencedora por meio de catálogo, consta que o equipamento possui freio em conjunto com o pedal e que no edital está descrito freio de estacionamento por alavanca manual. Ainda, alega que a BOREAL SUL COMERCIAL LTDA não é uma empresa de revenda de equipamento agrícola e que na região de Itatiba não existe assistência técnica para a manutenção do trator (fl. 257).

Por meio de contrarrazões recursais (fls. 258) a empresa vencedora informou que o equipamento atende a todas as especificações solicitadas no edital, que o freio é acionado manualmente e que possui assistências técnicas autorizadas para atendimento em todos os municípios de São Paulo.

A *Pregoeira* manifestou-se, fundamentadamente, pelo indeferimento do recurso interposto, tendo em vista que foi constatado que o catálogo atende as especificações editalícias e que não há exigência no edital de distância/quilometragem de rede credenciada para assistência técnica (fls. 259/260).

A *Procuradoria do Município de Itatiba* (fl. 262) opinou pelo desprovimento do recurso, tendo em vista a inexistência de motivação para a reforma da decisão atacada.

É a síntese do necessário.

De forma objetiva, com fulcro no parecer jurídico de folha 262 cujas razões acato integralmente e adoto como parte integrante desta decisão, no uso da competência conferida pelo artigo 4º, inciso XXI da Lei Federal 10.520/02 e artigo 5º, XI do Decreto Municipal nº 5.257/06:

DECIDO:

a) **Receber o recurso apresentado por** licitante IGARAPE DISTR. AGRICOLA E COM. LTDA, eis que tempestivo e, no mérito;

b) **NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO a decisão atacada e considerando CLASSIFICADA, HABILITADA E DECLARADA VENCEDORA a empresa BOREAL SUL COMERCIAL LTDA;**

Assim, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação, nos seguintes termos: **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA CNPJ: 39.422.751/0001-31;**

Item 1 - 1 UN, TRATOR AGRÍCOLA SEM CABINE

Descrição: semi-plataformado ou plataformado. Tração assistida 4X4. Configuração de rodados dianteiros 12.4-24 e traseiro 18.4-30. Motor diesel 3 ou 4 cilindros, potência líquida de no mínimo 80 cv. Transmissão sincronizada com no mínimo oito marchas à frente e duas à ré. Freios discos banhados a óleo, Freio estacionamento por alavanca manual. Embreagem com acionamento mecânico, equipado com tomada de força 540 RPM. Sistema hidráulico, válvula de controle remoto simples ou dupla, sistema de direção hidrostática. Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 60 litros. Deverá atender as normas ABNT NBR 3471- 2015 e/ ou 34/49- 2007 e/ ou 102-2004 e resolução número 433 de Junho de 2011 do Conselho Nacional de Meio Ambiente- CONAMA., Marca - BUDNY-BDY8540S, valor unitário de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais) e valor total de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais).

À **Seção de Licitações** para publicação e adoção das demais medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Itatiba, 18 de maio de 2023.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6777/2023

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 29/2023

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 31/2023

Itatiba, 24 de maio de 2023.

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 8.20 e 8.22 do edital, convocamos as empresas participantes para a ADJUDICAÇÃO do LOTE 01.

A sessão será realizada no dia **01 de junho de 2023, às 08 horas**, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca. Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 25 de maio de 2023, e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Adriana Stocco
Pregoeira

Processo Administrativo nº 6027/2022 Chamamento Público nº 04/2023 Edital nº 47/2023

OBJETO: Seleção de organização da sociedade civil sem fins lucrativos (OSC), para execução do Programa Inclusão Produtiva.

JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 7.862/2023, foi considerada válida a proposta apresentada pela OSC CRCA – Centro de Referência em Cooperativismo e Associativismo, no valor de R\$ 269.800,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais), considerando-a vencedora do Chamamento Público.

Itatiba, 22 de maio de 2022

Francieli Guinami dos Santos
Maria Lígia Baptistella Cabral
Maria Regina Suzan
Thais Alexandra Pereira de Godoy Gomes

Processo Administrativo nº 6388/2023 Chamamento Público nº 03/2023 Edital nº 44/2023

OBJETO: Seleção de organização da sociedade civil sem fins lucrativos (OSC), para vagas de acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de risco.

JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 7.862/2023, foi considerada válida a proposta apresentada pela OSC Lar Itatibense da Criança, no valor de R\$ 1.538.067,60 (Um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, sessenta e sete reais e sessenta centavos), considerando-a vencedora do Chamamento Público.

Itatiba, 22 de maio de 2022

Francieli Guinami os Santos
Maria Lígia Baptistella Cabral
Maria Regina Suzan
Thais Alexandra Pereira de Godoy Gomes

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Itatiba - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 51308641000149
Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Table with columns for Despesa com Pessoal, Despesas Executadas (A-B), and Total. Rows include Despesa com Pessoal (Ressoultivo 12 Meses), Pessoal Ativo, Pessoal Inativo, and various social security contributions.

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Table showing DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal. Columns include Valor and % sobre a RCL Ajustada. Rows include RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV), Despesa com Pessoal, and various limits (LIMITE MÁXIMO, LIMITE PRUDENCIAL, LIMITE DE ALERTA).

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Table with columns for Notas Explicativas and Valores. Row: Notas Explicativas, 30/04/2023, Poder Legislativo.

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Table showing Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal. Columns include Limites Máximo, Redutor Máximo, and various percentages.

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Table showing Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021). Columns include Percentual. Rows include Limites Máximo, DTP em 2021, Excedente em 2021, and Redutor anual.

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Table showing Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021). Columns include years from 2021 to 2032.

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Table with columns for Notas Explicativas and Valores. Row: Notas Explicativas, 30/04/2023, Poder Legislativo.

Lei nº 5.555, de 22 de maio de 2023

Acrescenta dois parágrafos à Lei Municipal nº 5.110 de 16 de maio de 2018, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de reconstrução das vias, passeios e quaisquer logradouros públicos danificados por obras executadas pelas concessionárias de serviços públicos, empresas públicas ou privadas e demais responsáveis".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em sessão ordinária realizada em 19 (dezenove) de abril de 2023 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.110 de 16 de maio de 2018, fica acrescido dos seguintes parágrafos:

§ 1º - As comunicações de obras, serviços ou intervenções deverão ser disponibilizadas no Portal da Transparência da Prefeitura, com seus respectivos relatórios e/ou gráficos de fácil compreensão.

§ 2º - Todas as concessionárias de serviços públicos ficam obrigadas a informar à população, em suas páginas oficiais, os motivos das intervenções em ruas, avenidas e calçadas sempre que as interdições nos referidos espaços ultrapassarem o prazo de 12 (doze) horas.

Palácio 1º de Novembro, 22 de maio de 2023

DAVID BUENO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e lavrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba. Publicada no Palácio 1º de Novembro, mediante afixação no local de costume, na data supra.

Pedro Luis Lima Andre
Diretor Legislativo

Lei nº 5.556, de 22 de maio de 2023

Altera a redação dos parágrafos do artigo 2º e inclui o parágrafo único do artigo 3º, ambos da Lei nº 5.218/2019, que: 'Dispõe sobre a instalação de equipamento/bloqueador de ar nas tubulações do sistema de abastecimento de água do município e dá outras providências', na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em sessão ordinária realizada em 26 (vinte e seis) de abril de 2023 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os parágrafos do art. 2º da Lei nº 5.218/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

§1º Se a concessionária adquirir o aparelho eliminador do ar, os custos de aquisição e instalação serão repassados aos consumidores através de sua conta de água imediatamente posterior à execução do serviço de instalação, salvo solicitação das famílias carentes cadastradas no CadÚnico ou em cadastro municipais mantidos pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda de Itatiba, em até 90 dias da cobrança.

§2º O consumidor adquirindo o aparelho, somente o custo de instalação será cobrado na conta de água imediatamente posterior à execução do serviço de instalação, salvo solicitação das famílias carentes cadastradas no CadÚnico ou em cadastros municipais mantidos pela Secretaria Ação Social Trabalho e Renda de Itatiba, no âmbito do município de Itatiba.

Art. 2º O artigo 3º da supracitada Lei, passa a contar com o seguinte parágrafo único:

Parágrafo único. - Não haverá ônus adicional para os consumidores residenciais dos serviços de água que sejam de famílias carentes, desde que estejam cadastradas no CadÚnico ou em Cadastros Municipais mantidos pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda de Itatiba.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por contas das dotações orçamentárias vigentes no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 22 de maio de 2023

DAVID BUENO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e lavrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba. Publicada no Palácio 1º de Novembro, mediante afixação no local de costume, na data supra.

Pedro Luis Lima Andre
Diretor Legislativo

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Contrato: nº 05/2021

Processo: nº 41/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2021

Contratante: Câmara Municipal de Itatiba

Contratada: Carrantos Serviços de Vigilância Ltda

Objeto: Termo de Apostilamento ao contrato nº 05/2021 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para serviços continuados de copeiragem, de jardinagem, de limpeza, conservação e higienização e de manutenção predial, com fornecimento de material e equipamentos, nas dependências da Câmara Municipal de Itatiba.

Apostilamento de Reajuste de Preços, no valor de R\$ 52.669,73 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).

Rubrica: 01.00.00 – Câmara Municipal - 01.01.00 – Câmara Municipal - 01.01.01 – Câmara Municipal – 01.031.0001.2.075 – Manut. das Dependências da Câmara Municipal - 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra.

Valor total corrigido: R\$ 968.665,13 (novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e treze centavos)

CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, atendendo a Lei de Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, inciso 5º, artigo 36, **CONVIDA** a população para a Audiência Pública que será realizada no próximo dia 26 de maio, sexta-feira, às 14h00 horas, no Plenário Vereador Abílio Monte, com transmissão ao vivo pelo canal da Câmara Municipal de Itatiba no Youtube: <https://www.youtube.com/user/camaraitatiba>, no Site da Câmara: <https://camaraitatiba.sp.gov.br/sessoes-ao-vivo/> e no Facebook: <https://www.facebook.com/camaraitatiba>, ocasião em que o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde, deverá apresentar relatório detalhado com o objetivo de prestar contas do financiamento, ações e serviços de saúde referente ao 1º quadrimestre de 2023.

Itatiba, 17 de maio de 2023

CORNÉLIO DA FARMÁCIA
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itatiba e conforme disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVIDA** a população para a Audiência Pública que será realizada no próximo dia 29 de maio, segunda-feira, às 17h00 horas, no Plenário Vereador Abílio Monte, com transmissão ao vivo no canal da Câmara Municipal de Itatiba no Youtube: <https://www.youtube.com/user/camaraitatiba>, no Site da Câmara: <https://camaraitatiba.sp.gov.br/sessoes-ao-vivo/> e no Facebook: <https://www.facebook.com/camaraitatiba>, ocasião em que o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Finanças, deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas do 1º quadrimestre de 2023.

Itatiba, 19 de maio de 2023

WASHINGTON BORTOLOSSI
Presidente da Comissão de Economia e Finanças

CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itatiba e conforme disposto no inciso I, §1º do art. 48º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVIDA** a população para a Audiência Pública que será realizada no próximo dia 05 de junho, segunda-feira, às 19h00 horas, no Plenário Vereador Abílio Monte, com transmissão ao vivo no canal da Câmara Municipal de Itatiba no Youtube: <https://www.youtube.com/user/camaraitatiba>, no Site da Câmara: <https://camaraitatiba.sp.gov.br/sessoes-ao-vivo/> e no Facebook: <https://www.facebook.com/camaraitatiba>, para discussão do Projeto de Lei nº 46/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Itatiba, 19 de maio de 2023

WASHINGTON BORTOLOSSI
Presidente da Comissão de Economia e Finanças